

GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.603, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de Abril de 2013; 125ª
da República.

Prefeito

Cria e integra a Escola Municipal Professora Jacira Medeiros de Sousa Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura do Poder Executivo, no âmbito organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, a Escola Municipal “Professora Jacira Medeiros de Sousa Silva”, situada na Rua Santa Adelaide, Loteamento Santa Júlia, Bairro Nova Esperança, integrante do sistema municipal de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de Abril de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito